



## TERMOS

001



### Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

#### **Termo de Posse nos Cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uberlândia para o Biênio 2023/2024**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na sede da Câmara Municipal de Uberlândia, no Plenário Homero Santos, situado à Avenida Ubiratan Honório de Castro, nº 714, Bairro Santa Mônica, às dez horas, compareceram o Vereador Sergimar Antônio de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia no biênio 2021/2022, bem ainda os Vereadores de Uberlândia que integram a legislatura 2021/2024, para que se realizasse a posse dos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uberlândia alusiva ao biênio 2023/2024, na forma prevista pelo art. 9.º e parágrafos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia. A eleição foi realizada e o seu resultado final devidamente proclamado durante a reunião ocorrida em 08 de novembro de 2022, na forma estabelecida pelo art. 9.º, § 1º do Regimento Interno, ficando a posse prevista para a data de hoje, conforme disposição regimental. Assumiu a Presidência da Reunião o atual Presidente, Vereador Sergimar Antônio de Melo, em consonância com o art. art. 9.º, § 2.º, da Resolução 031/2002. Em seguida, o atual Presidente convocou o Presidente eleito para o biênio 2023/2024, Vereador Rosivaldo Correia de Mendonça, para assinar o presente termo, concedendo-lhe posse do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia para o biênio 2023/2024. Dando sequência à solenidade de posse, o Presidente atual convocou os demais vereadores eleitos para a Mesa Diretora, concedendo-lhes posse, tendo estes também assinado o presente termo, sendo: Vereador Sergimar Antônio de Melo, no cargo de Primeiro Vice-Presidente; Vereador Neemias Miquéias Silva Soares, no cargo de Segundo Vice-Presidente; Vereadora Thais Andrade Silva, no cargo de Terceira Vice-Presidente; Vereador Eduardo Borges Moraes, no cargo de Primeiro Secretário e Ordenador de Despesas; Vereadora Liza Fernandes Prado, no cargo de Segunda Secretária. Nos termos do art. 9.º, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal os vereadores empossados, integrantes da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, entrarão em exercício em 1º de janeiro de 2023. Assim, ficaram empossados os membros da Mesa

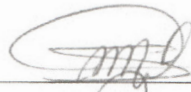


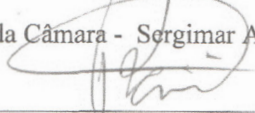
## Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

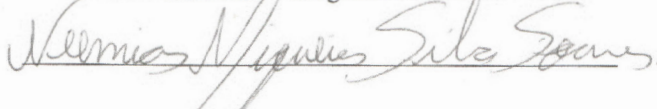
### Termo de Posse nos Cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uberlândia para o Biênio 2023/2024 - Continuação

Diretora para o biênio 2023/2024, os quais prestaram o compromisso legal e regimental de desempenharem e cumprirem dignamente seus mandatos, assinando todos o presente TERMO DE POSSE, que lido e achado conforme será assinado pelo atual Presidente da Câmara, Vereador Sergimar Antônio de Melo, pelo Presidente eleito, Vereador Rosivaldo Correia de Mendonça, e demais membros da Mesa para o exercício de 2023/2024. Uberlândia, 14 de dezembro de 2022.

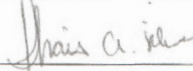
  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente da Câmara - Sergimar Antônio de Melo

  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente Eleito - Rosivaldo Correia de Mendonça

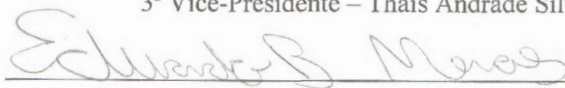
  
 \_\_\_\_\_  
 1º Vice-Presidente - Sergimar Antônio de Melo

  
 \_\_\_\_\_

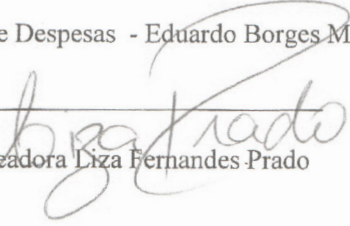
2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias Silva Soares

  
 \_\_\_\_\_

3ª Vice-Presidente - Thais Andrade Silva

  
 \_\_\_\_\_

1º Secretário e Ordenador de Despesas - Eduardo Borges Moraes

  
 \_\_\_\_\_  
 2ª Secretária - Vereadora Liza Fernandes Prado



Câmara Municipal de Uberlândia  
Minas Gerais

Ofício 0244/2022

Uberlândia, 12 de dezembro de 2022.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Sergimar Antonio de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia  
C/C Rosângela Vieira Bertolucci  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Assunto: Comunica Renúncia de Mandato de Vereadora

Senhor Presidente,

Em conformidade com o disposto no Art. 46, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, venho comunicar meu afastamento definitivo, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023, efetivando-se minha RENÚNCIA ao cargo de vereadora para assumir o cargo de Deputada Federal do Estado de Minas Gerais, para o qual fui eleita nas eleições realizadas em outubro de 2022.

Solicito a Vossa Excelência que faça a leitura da presente comunicação em Plenário e que declare a vacância de meu cargo a partir de 1º de fevereiro de 2023, em conformidade com as prescrições do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Externo meus agradecimentos pelo convívio com os nobres edis do Poder Legislativo e coloco à disposição da Presidência da Câmara Municipal meu gabinete (034), e que ficará à disposição para uso por um(a) vereador(a) comprometido com as lutas sociais, os movimentos populares e a resistência contra as injustiças e as desigualdades.

Atenciosamente,

DANDARA TONANTZIN  
Vereadora

**PORTARIAS****PORTARIA 656/2022  
DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de janeiro de 2023, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Walquir Cleuton do Amaral:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03  
Isaac Oliveira Serqueira.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04  
Antônio Cesar Rodrigues Rocha.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05  
Ismair Max Pereira de Deus.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07  
Lindomar Bonfim de Almeida.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08  
Claudice Santos Costa.**

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 01 de janeiro de 2023, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do Vereador Walquir Cleuton do Amaral:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02  
Antônio Cesar Rodrigues Rocha.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03  
Claudice Santos Costa.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05  
Lindomar Bonfim de Almeida.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07  
Isaac Oliveira Serqueira.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 14 de dezembro de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO  
(Sérgio do Bom Preço)  
Presidente**

**PORTARIA 657/2022**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**  
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 01 de janeiro de 2023, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Walquir Cleuton do Amaral:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02  
Andreia Gonçalves da Silva.**

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 01 de janeiro de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Cristiano Caporezzo Araújo Pires Ferreira:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02  
Andreia Gonçalves da Silva.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 14 de dezembro de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO  
(Sérgio do Bom Preço)  
Presidente**

**PORTARIA 658/2022****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 30 de dezembro de 2022, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete da Vereadora Glaucia Galante Buissa (Glaucia da Saúde):

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05  
Adenilton Amador da Silva.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 14 de dezembro de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO  
(Sérgio do Bom Preço)  
Presidente**

**DECRETOS****DECRETO LEGISLATIVO Nº 1076/22  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE UBERLÂNDIA A ANTÔNIO CÉSAR ORTEGA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia a Antônio César Ortega.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 13 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO DO BOM PREÇO  
PRESIDENTE  
LEANDRO NEVES  
1º Secretário**

Autoria do Projeto: DANDARA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1077/22  
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO SINDICATO DOS TRABALHADORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR DE UBERLÂNDIA (SINTET-UFU)**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições Federais de Ensino Superior de Uberlândia (SINTE-T-UFU)

Art. 2º A entrega do Diploma de Honra ao Mérito dar-se-á em sessão solene a ser realizada no Plenário Homero Santos da Câmara Municipal de Uberlândia ou fora dele, em data e horário a ser marcada pela homenageada, após receber comunicação do Poder Legislativo.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender a despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 13 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO DO BOM PREÇO**

**PRESIDENTE**

**LEANDRO NEVES**

**1° Secretário**

Autoria do Projeto: DANDARA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1078/22**

**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO SINDICATO ÚNICO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS (SIND UTE)**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais (Sind-UTE).

Art. 2º A entrega do Diploma de Honra ao Mérito dar-se-á em sessão solene a ser realizada no Plenário Homero Santos da Câmara Municipal de Uberlândia ou fora dele, em data e horário a ser marcada pela homenageada, após receber comunicação do Poder Legislativo.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 13 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO DO BOM PREÇO**

**PRESIDENTE**

**LEANDRO NEVES**

**1° Secretário**

Autoria do Projeto: DANDARA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1079/22**

**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS (SINPRO)**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais (SINPRO).

Art. 2º A entrega do Diploma de Honra ao Mérito dar-se-á em sessão solene a ser realizada no Plenário Homero Santos da Câmara Municipal de Uberlândia ou fora dele, em data e horário a ser marcada pela homenageada, após receber comunicação do Poder Legislativo.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 13 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO DO BOM PREÇO**

**PRESIDENTE**

**LEANDRO NEVES**

**1° Secretário**

Autoria do Projeto: DANDARA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1080/22**

**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (ADUFU).**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a Seção Sindical dos Docentes da Universidade Federal de Uberlândia (ADUFU).

Art. 2º A entrega do Diploma de Honra ao Mérito dar-se-á em sessão solene a ser realizada no Plenário Homero Santos da Câmara Municipal de Uberlândia ou fora dele, em data e horário a ser marcada pela homenageada, após receber comunicação do Poder Legislativo.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 13 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO DO BOM PREÇO**

**PRESIDENTE**

**LEANDRO NEVES**

**1° Secretário**

Autoria do Projeto: DANDARA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1081/22**

**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS (SINDIELETRO)**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Energética de Minas Gerais (SINDIELETRO).

Art. 2º A entrega do Diploma de Honra ao Mérito dar-se-á em sessão solene a ser realizada no Plenário Homero Santos da Câmara Municipal de Uberlândia ou fora dele, em data e horário a ser marcada pela homenageada, após receber comunicação do Poder Legislativo.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 13 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO DO BOM PREÇO**

**PRESIDENTE**

**LEANDRO NEVES**

**1° Secretário**

Autoria do Projeto: DANDARA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1082/22**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DR. GUSTAVO HENRIQUE VELASCO BOYADJIAN**


A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:


Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Dr. Gustavo Henrique Velasco Boyadjian.


Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede

**QUER PARTICIPAR DAS DECISÕES SOBRE A CIDADE?**

ACOMPANHE AS NOSSAS REDES SOCIAIS E TENHA VOZ ATIVA!

 @CAMARAUBERLANDIAOFICIAL  
f CAMARAUBERLANDIA  
UBEERLANDIACAMARA

 CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
R. PAVÃO, 400 - 38100-000



do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo(a) homenageado(a), após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 14 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO DO BOM PREÇO**

**PRESIDENTE**

**LEANDRO NEVES**

**1º Secretário**

Autoria do Projeto: ABATENIO MARQUEZ

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1083/22**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À  
SRA. ROSALIÉ FERREIRA GUERRA FIGUEIRA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Uberlândia à SRA. ROSALIÉ FERREIRA GUERRA FIGUEIRA.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 14 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO DO BOM PREÇO**

**PRESIDENTE**

**LEANDRO NEVES**

**1º Secretário**

Autoria do Projeto: ABATENIO MARQUEZ

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1084/22**

**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO SINDICATO  
DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
DE UBERLÂNDIA (SINTRASP)**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Uberlândia.

Art. 2º A entrega do Diploma de Honra ao Mérito dar-se-á em sessão solene a ser realizada no Plenário Homero Santos da Câmara Municipal de Uberlândia ou fora dele, em data e horário a ser marcada pela homenageada, após receber comunicação do Poder Legislativo.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 14 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO DO BOM PREÇO**

**PRESIDENTE**

**LEANDRO NEVES**

**1º Secretário**

Autoria do Projeto: DANDARA

## PROJETOS

**PROCESSO Nº 01550/2022**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 187/22  
APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
UBERLÂNDIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017 NA  
FORMA QUE ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Uberlândia encaminhadas pelo Egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais, referente ao Exercício de 2017.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**LEANDRO NEVES**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS Relator  
SARGENTO EDNALDO**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS Presidente  
WALQUIR**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS Membro**

## LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Uberlândia, UASG 925010, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e a sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022, Processo nº 053/2022 - Preferencialmente para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP. Em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014

Objeto: Contratação de empresa para O FORNECIMENTO DE ITENS ESTOCÁVEIS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, COM ENTREGA PARCELADA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR GRUPO E ITEM AVULSO conforme consta no Anexo I - Termo de Referência.

**DATA:** Quinta - Feira, 29 de dezembro de 2022.

**HORÁRIO:** 08:30 Horas (Horário de Brasília/DF).

**SITE:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**Endereço:** todos os locais constantes neste Aviso localizam-se na Câmara Municipal de Uberlândia, av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica - CEP 38.408-144 - Uberlândia - Minas Gerais.

**Informações e obtenção do Edital:**

- Sítio eletrônico [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), Link Transparência;

- E-mail [compras@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:compras@camarauberlandia.mg.gov.br);

- Departamento de Licitações e Compras, Sala 45, 1º Piso;

- Telefones (34) 3239-1196 / 3239-1194 / 3239-1137.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2022

**Andrea Alves - Pregoeira**

## ATAS

**RESUMO DA ATA DA 9ª REUNIÃO DO 11º PERÍODO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM TREZE DE DEZEMBRO DE 2022 TERÇA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:** Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia

da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes.

**ABERTURA:** Ao décimo terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, terça-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro.

**APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. Gustavo Henrique Velasco Boyadjian, de autoria do Vereador Abatenio Marquez; 02) Projeto de Lei Complementar que Altera a Lei nº 5.046, de 26 de dezembro de 1989, e suas alterações, que “Dispõe sobre o regulamento dos cemitérios”, de autoria do Prefeito Municipal; 03) Projeto de Lei que Desafeta do domínio público e autoriza o município de Uberlândia a conceder direito real de uso do imóvel que especifica a Central de Ação Social Avançada - CASA, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal.

**ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES:** Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO: 01) Projeto de Lei Complementar nº 069/22 que Altera a Lei nº 5.046, de 26 de dezembro de 1989, e suas alterações, que “Dispõe sobre o regulamento dos cemitérios”, de autoria do Prefeito Municipal; 02) Projeto de Lei nº 1016/22 que Desafeta do domínio público e autoriza o município de Uberlândia a conceder direito real de uso do imóvel que especifica a Central de Ação Social Avançada - CASA, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal.

**PARA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS:** Prestação de Contas do Executivo Municipal nº 1047841 - Exercício: Ano 2017, encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**ORDEM DO DIA: ATAS:** Foi aprovada a ata da 8ª Reunião do 11º Período da 2ª Sessão Ordinária.

**REQUERIMENTOS:** O Vereador Carrijo solicitou que o Presidente declarasse prejudicado o requerimento nº 066/22, de autoria do Vereador Fabão, de acordo com o inciso VII do Art. 281 do Regimento Interno, devido à aprovação do requerimento nº 63093/22 em 09 de dezembro de 2022. O Vereador Fabão solicitou a votação do requerimento nº 066/22, que foi rejeitado por 06 votos favoráveis, 14 votos contrários e 06 ausências.

**PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 998/22 que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes no valor de R\$ 8.208.433,44 (oito milhões, duzentos e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), de autoria do Prefeito Municipal: foi mantido o parecer contrário à emenda às fls. 33 por 16 votos favoráveis, 06 votos contrários e 04 ausências; projeto foi aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências; 02) Projeto de Lei nº 1004/22 que Altera a Lei nº 12.060, de 19 de dezembro de 2014, que “Cria o Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências; 03) Projeto de Lei nº 1005/22 que Altera a Lei nº 12.878, de 29 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso e revoga a Lei nº 7359, de 26 de agosto de 1999 e suas alterações, que ‘Dispõe sobre a Política dos Direitos do Idoso, institui o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências’”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências;

04) Projeto de Lei nº 1011/22 que Altera a Lei nº 8.453, de 24 de outubro de 2003 e suas alterações, que “Dispõe sobre o auxílio-transporte na forma que especifica”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências; 05) Projeto de Lei nº 1016/22 que Desafeta do domínio público e autoriza o município de Uberlândia a conceder direito real de uso do imóvel que especifica a Central de Ação Social Avançada - CASA, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 20 votos favoráveis, 01 voto contrário, 01 abstenção e 04 ausências; 06) Projeto de Lei Complementar nº 066/22 que Aprova o reajuste de 5% (cinco por cento) no valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 14 votos favoráveis, 10 votos contrários e 02 ausências; 07) Projeto de Lei Complementar nº 068/22 que Altera a Lei nº 4.016, de 28 de dezembro de 1983 e suas alterações, que “Estabelece o sistema de taxas do município, consolida a legislação sobre contribuição de melhoria e dá outras providências”, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 16 votos favoráveis, 08 votos contrários e 02 ausências; 08) Projeto de Lei Complementar nº 069/22 que Altera a Lei nº 5.046, de 26 de dezembro de 1989, e suas alterações, que “Dispõe sobre o regulamento dos cemitérios”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 16 votos favoráveis, 06 votos contrários e 04 ausências.

Os Vereadores Dandara, Raphael Leles e Charles Charlão participaram da reunião de forma remota e registraram presença pelo aplicativo do sistema de processo legislativo que está em fase de testes. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 1ª Reunião do 11º Período da 2ª Sessão Extraordinária, que será realizada imediatamente, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**SÉRGIO DO BOM PREÇO**

**Presidente**

**LEANDRO NEVES**

**1º Secretário**

**RESUMO DA ATA DA 1ª REUNIÃO DO 11º PERÍODO DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM TREZE DE DEZEMBRO DE 2022 TERÇA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:** Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes.

**ABERTURA:** Ao décimo terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, terça-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião.

**ORDEM DO DIA: PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 998/22 que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes no valor de R\$ 8.208.433,44 (oito milhões, duzentos e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências; 02) Projeto de Lei nº 1004/22 que Altera a Lei nº 12.060, de 19 de dezembro de 2014, que “Cria o Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 17 votos favoráveis e 09 ausências; 03) Projeto de Lei nº 1005/22 que Altera a Lei nº 12.878, de 29 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso e revoga

a Lei nº 7359, de 26 de agosto de 1999 e suas alterações, que ‘Dispõe sobre a Política dos Direitos do Idoso, institui o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências’”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências; 04) Projeto de Lei nº 1011/22 que Altera a Lei nº 8.453, de 24 de outubro de 2003 e suas alterações, que “Dispõe sobre o auxílio-transporte na forma que especifica”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 19 votos favoráveis e 07 ausências; 05) Projeto de Lei nº 1016/22 que Desafeta do domínio público e autoriza o município de Uberlândia a conceder direito real de uso do imóvel que especifica a Central de Ação Social Avançada - CASA, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 18 votos favoráveis, 02 votos contrários, 01 abstenção e 05 ausências; 06) Projeto de Lei Complementar nº 066/22 que Aprova o reajuste de 5% (cinco por cento) no valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 14 votos favoráveis, 07 votos contrários e 05 ausências; 07) Projeto de Lei Complementar nº 068/22 que Altera a Lei nº 4.016, de 28 de dezembro de 1983 e suas alterações, que “Estabelece o sistema de taxas do município, consolida a legislação sobre contribuição

de melhoria e dá outras providências”, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 16 votos favoráveis, 05 votos contrários e 05 ausências; 08) Projeto de Lei Complementar nº 069/22 que Altera a Lei nº 5.046, de 26 de dezembro de 1989, e suas alterações, que “Dispõe sobre o regulamento dos cemitérios”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 15 votos favoráveis, 05 votos contrários e 06 ausências. Os Vereadores Dandara, Raphael Leles e Charles Charlão participaram da reunião de forma remota e registraram presença pelo aplicativo do sistema de processo legislativo que está em fase de testes. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 10ª Reunião do 11º Período da 2ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 14 de dezembro de 2022, quarta-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**SÉRGIO DO BOM PREÇO**

Presidente

LEANDRO NEVES

1º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
A voz do povo é lei.

#### EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3334, QUARTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 08 PÁGINAS  
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vitor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)